



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº100-Centro-CEP.37.407-000-Estado de Minas Gerais

Fone:(35)3530-0212 CNPJ:17.877.176/0001-29

e-mail:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site:www.saobentoabade.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE E EMPRESA MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2026 – ADESÃO Nº 008/2026.

O Município de SÃO BENTO ABADE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Odilon Gadbem dos Santos, 100, Centro, CEP 37.407-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Enéias Machado de Souza**, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.xxx.xxx-08, portador do RG MG 13xxx280, residente e domiciliado, na cidade de São Bento Abade/MG, e a MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, situada na AV Santos Dumont, nº1883, Centro, Lauro de Freitas- BA neste ato representada por sua representante legal, Camile Viana Freitas, portadora do CPF nº 928. Xxx.xxx-49, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, “d” da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro já regularmente formalizado pelo órgão gerenciador da ata em momento anterior à assinatura do Contrato nº 043/2026, faz-se necessário promover a adequação dos valores contratuais, de modo que o contrato passará a vigorar com o seguinte valor:

● **01 um veículo tipo van, com capacidade para 16 lugares, equipado com acessibilidade, zero quilômetro, destinado ao transporte de pacientes do Sistema Público de Saúde do Município de São Bento Abade, passando o preço unitário do veículo de R\$ 320.072,52 (trezentos e vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para R\$335.593,88 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) a partir do dia 14/05/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

A justificativa se dá mediante a apresentação do Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, firmado entre o órgão gerenciador e o fornecedor, com assinatura datada de 15 de abril de 2026, documento constante nos autos, bem como mediante justificativa formal apresentada pelo setor requisitante, por intermédio de seu representante, Sr. Ualisson Quened Costa de Oliveira, evidenciando a necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de SÃO BENTO ABADE, em 14 de maio de 2026.

MUNICIPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG
ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Mabele Veículos Especiais LTDA
Camile Vianna Freitas
Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome

Assinatura

CPF

1- Nome

Assinatura

CPF